# INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE O PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO CRIE/INSTALE UM AMBIENTE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA CIDADE.**

**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Sr. Prefeito,

Sabe-se que o ônus processual é um custo inacessível por grande maioria da nossa população, por isso seria de fundamental importância a execução deste pedido para auxiliar a população carente em suas questões jurídicas.

Taquaritinga do Norte, 23 de maio de 2023

**AMILTON CÍCERO DA SILVA**
**VEREADOR**

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.